

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		25	
			Data e Hora de Emissão	
			26/02/2024 14:24:42	
		Código de Verificação		
		1UZWX40D		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: A BROTHER FILMS LTDA.				
CPF / CNPJ: 52.779.760/0001-42 Inscrição Municipal: 01 03 1129019-0				
Endereço: R. CIDADE DE ITUPORANGA, 000151 - BAIRRO: SÍTIO Tel.: 41 - 991814736 CERCADO - CEP: 81910550				
Município: CURITIBA UF: PR Email: abdongomesjr@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO RICHÁ				
CPF / CNPJ: 541.917.509-68 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV - COMPLEMENTO: GABINETE 521 - CEP: 70160900				
Município: BRASILIA UF: DF Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços prestados de produção, edição e finalização de vídeos informativos sobre atividade parlamentar para divulgação em emissoras de TVs comerciais e comunitárias: RIC Curitiba, RIC Toledo, RIC Maringá, RIC Cornélio Procopio; Rede Massa Londrina, Curitiba, Foz do Iguaçu, Apucarana e Ponta Grossa; Band Curitiba e Maringá; TV Tarobá Londrina, Cascavel; Rede CNT Curitiba e Londrina; TV Evangelizar Curitiba; Inter TV Rede Mundial Curitiba; TV Canção Nova Pinhais; TV Icarai Maringá; TV Nova Conexão Pato Branco; TV Sudoeste Pato Branco; Fundação Canal 20 (CATVE) Cascavel; TV Alvorada Colorado; Terra TV Terra Rica; TVCI Paranaguá; TV AP Umuarama; TV Vila Velha Ponta Grossa; Canal 38 Apucarana; TV Carajás Campo Mourão; Multi TV Londrina; Rede TV Maringá; TV Humaitá Pato Branco; TV Rede Mercosur Curitiba; TV Caiuá Umuarama. período 01/02/2024 a 29/02/2024 forma de pagamento a vista				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.000,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.000,00				
Código da Atividade				
13 - 02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	5,00	400,00	16,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br